

O ALGARVE

SEMANARIO INDEPENDENTE

Domingo, 9 de março de 1919

DIRECTOR-EDITOR LUIZ MASCARENHAS FERREIRA DA SILVA ADMINISTRADOR GERENTE REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO Rua de Alportel n.º 27

ASSINATURAS Pagamento adiantado Portugal, Ilhas e Hespanha, 6 mezes... 170 Colonias e Estrangeiro... 1400 COMUNICADOS e ANUNCIOS Na 3.ª e 1.ª paginas, cada linha... 103 Nas outras paginas, contracto especial OFICINA de composição e impressão Rua de Alportel n.º 23 PROPRIEDADE DA EMPRESA DE O ALGARVE

DEPOIS DA GUERRA

Agora que o paiz parece estar livre e desembaraçado de qualquer agitação perturbadora, é bem que se tire dos problemas de sua nova situação, económica perante o movimen.º mundial em que tem de emersu-se. A navegação, o commercio, as industrias devem ser as nossas actuais preocupações, tanto mais necessarias de as tornar productivas quanto é certo que as despesas feitas na guerra tem uma repercussão gravissima nos encargos do estado, que afinal terão de ser distribuidos pelos nossos concidadãos contribuintes. Portugal tem uma situação privilegiada á beira do Oceano, o grande mar, prodigo de creações piscícolas, que tem vindo fornecendo materia prima quasi inexgotavel ás industrias de conservas. Estas industrias estão sendo em todos os paizes de mares marítimos grandemente tratadas e servem de alimento ás populações interiores dos continentes, pelo que o seu commercio tem tomado largas proporções. Em toda a parte aparece a conserva de peixe quer em latas, quer avulso em assigados. Para nós portugueses é uma riqueza inextinguivel um 'cel dourado' que nos tem feito crescer em população quasi todas as terras onde a conserva ança elaborada e tem criado soberbas fortunas particulares. No tratamento dos nossos camépos esta riqueza vinha da pesca e suas industrias tem tido um reflexo benéfico. Quem nas conservas ganha excedentes ao seu passadico, voluntariamente os aplica a melhoramentos agrícolas, expandindo a produtividade das pequenas propriedades que andam disseminadas por esta classe de adquirentes. Mas no Algarve vai assumindo também notaveis proporções o trafico commercial em artigos de exportação, que temos muitos nas boas culturas arbóreas do nosso clima. O figo, a amendoeira, a alfarroba e cortiça e frutos como a romã, a laranja, a hespera e a maçã são frutos que se prestam a realizar no seu commercio bons lucros, quando se souber trabalhar nos mercados proprios. Os vinhos algarvios são excelentes quando bem fabricados e adaptados aos paladares dos consumidores. Em todos estes artigos se fazem no estrangeiro as industrias que nós descomhecemos e aqui se podiam fazer. Industrias novas a crear, são tantas! Os vinhos abafados prestam se pelo seu aroma e sabor, a industria do enjarramento, que não existe no Algarve. Os americanos fazem do figo excelentes xaropes medicinaes.

Noutros paizes o figo é torreficado e dá um excelente e muito nutritivo café, dispensando mais assucar que o verdadeiro café. A destilação do figo tão usada no Algarve e nas provincias do norte está sendo substituida pela destilação do medronho que dá uma aguardente superior. É que grande extensão de terrenos incultos Portugal tem, onde a cultura do medronheiro podia ter grande expansão silvestre como ele é! A alfarroba tambem é aproveitada no estrangeiro para novas industrias. Os inglezes fazem com a sua moinha, misturada com bagaço de linhaça uns excelentes pães para alimento do gado. Os hespanhoes reduzem na a pó e frimem com este pó os productos do cacau. Torreficada como o figo, é tambem um sucedaneo do café, carecendo igualmente de menos assucar. Em diferentes paizes ha largo commercio de residuos de frutos que entre nós não se aproveitam. A casca da romã é comprada para lhe ser extrahido o tanino que contém em grande quantidade. A amendoeira do alperce e damasco, como a da amendoeira amarga contém o acido prussico de muito valor nas drogarias. Com a casca de laranja fazem os italianos excelentes marmeladas digestivas e de muito bom sabor. Seria uma nance acabar de industrias novas a explorar nos nossos fructos e dando lugar ao trabalho particular. Riquezas novas a valorisar. Haja visto o que succede com a aparã de cortiça, que noutro tempo foi um embaraço para os exportadores de este artigo, vindo-se na necessidade de a queimar pelo volume que fazia nos recintos de embarcamento. Hoje a aparã de cortiça dá muito dinheiro ao exportador e ha até quem converta em aparãs as cortiças inferiores para as valorisar. É para que compra o estrangeiro a aparã da cortiça? Para diferentes applicações: serraduras de empacotamento, moldes-ladrilhos para divisórias dos compartimentos interiores de cascos, forros de sobrados e tetos, ou applicações diversas que nós não usamos. Como estas muitas outras industrias podiam ser iniciadas na nossa provincia, facultando actividade e trabalho a tanto braço inutil, se é que braços inúteis podem haver nesta febre de actividade para que nos empurram as actuaes necessidades de manutenção nas crises de subsistencias que atravessamos. O trabalho novo chama a todos depois dos sacrificios trazidos pela guerra.

Nova empresa comercial

Está-se organisando em Lisboa uma nova empresa comercial com avultado capital para importação e exportação dos productos de toda a especie, que são objecto do nosso commercio com o estrangeiro. O titulo adoptado será 'Companhia Nacional de Comercio'. Correm avisos para a inscrição dos acionistas.

Saude publica

Não são boas as noticias de saude no norte e na vizinha Hespanha, onde lavra com muita intensidade o tifo exantematico. Em França, na Inglaterra e em Hespanha tem recrudescido a epidemia da gripe, nas suas diferentes formas.

Autoridades administrativas

O governo novamente recomendoou aos governadores civis que na nomeação das autoridades administrativas se observasse a indicação dos partidos da Republica. É um ancio de deslizar as bulhas e impertinencias dos pretendentes para as associações politicas, onde cada qual tem o seu candidato. Será meada difficil de desembaraçar entre tanto ambição!

Os comboios no Algarve

Com esta epigrafe lê-se no 'Diario de Noticias', o seguinte trecho: 'Escrevem nos de Faro uma carta de que extractamos os seguintes peiodos: 'O Algarve que durante a guerra esteve mal servido de meios de transportes rapidos, agora terminado o grande conflito, e não se podendo já alegar a falta de combustivel, está pessimamente servido de comboios. Alem da alteração pouco critica do horario do comboio correto que de Lisboa devia chegar a Faro ás 22.30 horas, mas que geralmente chega ás 4 da manhã, hora bastante impropria para um viajante aqui chegado ir bater á porta de um hotel, ou de casa particular, para se alojar, ha, mais prejudicial ainda para diferentes povos desta provincia, a supressão do comboio 'tramways' entre Faro e Portimão e vice versa. Era muitissimo racional e justo o horario antigo deste comboio, que de Portimão chegava a Faro ás 9 da manhã e daqui partia para aquela importante via ás 10 horas. Estamos certos de que se uma reclamação dos povos prejudicados pela falta de comboio, ou de quem o representa, fosse feita directamente a direcção dos caminhos de ferro do sul e su-sueste, não deixaria de ser atendida. Reclamações?! E tantas e tantas que todos os dias e a toda a hora se fizeram e estão fazendo. Mas a surdez naquele organismo terro virio é molestia sem cura possivel! O algarvio suporta tudo!

Liberdade do comercio

Está decretada a liberdade do commercio de alguns artigos de consumo, mas dentro de limites dos seguintes preços que não podem ser excedidos. Arriz a 240 o quilo; batata a 15; feijão grão a 334 e meudo a 231; assucar pilé a 248 e arca do anarelo 246. Estes preços são os da venda ao publico. Agora, esperemos o gesto dos açambarcadores, que naturalmente há de meter os generos nos escondijos, se taes preços não convierem á sua ganancia.

Imprensa

Suspendeu a publicação o 'Jornal da Tarde', orgão do partido nacional republicano. Com este são dez os jornaes de Lisboa que deixaram de se publicar nos últimos tempos.

DO 'INFERNO'

(Antiga cidade de Lisboa á beira mar plantada.)

Meu caro amigo:

Escrevo-lhe de Lisboa. Acabo de assistir ás duas ultimas zarzuelas, o prato diario da gente alfacinha. Durante esses dias tive a impressão de que estava ainda nas trincheiras da Flandres ouvindo o sibilar das metralhadoras. A da policia, principiada depois dum comicio, (no nosso paiz ha a mania de falar muito) foi talvez a mais seria. Nas ruas da baixa e junto das diversas esquadrãs travou-se um vivo tirocicio, fazendo lembrar uma verdadeira batalha. De quem foi a culpa? Da policia? Talvez... Mas a indisciplina do nosso povo, acostumado a não ter na devida conta o principio da autoridade e ainda certas insnuações feitas no comicio, foram, sem duvida a principal causa de mais esta tragedia! Saíram para a rua forças do exercito e da armada e diversos grupos de civis, não sendo raro encontrar estes de espingarda engatilhada, isoladamente, á procura da policia, como de escadote que procura a dorçosa. Os jornaes, leram seis ou sete mortos! Deus sabe quantos morreram! Condno absolutamente o facto, triste, de civis armados, procurarem assim agentes da autoridade, que, mesmo fora da ordem, fora da lei, seriam mais do que sufficiente para os obrigar á capitulação! Por este processo de coisas, a autoridade policial ha de forçosamente sentir se sempre desautorizada! Louvel, do coração, os civis que em Monsanto salvaram a Republica, salvaram um ideal! Condno absolutamente os civis e quem os armou, para bater a 'Autoridade', fora da lei, mas a quem só outra autoridade dentro da mesma lei devia levar ao bom caminho! Sei que muitos me alcunharão de 'falasra!'. É o processo! Tenho porem a consciencia tranquila, porque á Patria e á Republica tenho dado mais que a maioria desses facciosos!

TAXA MILITAR

É durante o corrente mez, que nas tesourarias de finanças se paga a taxa militar relativa ao ano findo.

Prasos judiciais

Foi publicado um decreto determinando que todos os prasos judiciais que tivessem terminado de 20 de janeiro a 20 de fevereiro, fossem prorogados por mais 10 dias, ou por 3 audiencias quando por elas se haja de fazer o calculo do tempo.

Contra a debilidade

Recomendamos a 'Farinha Peitoral Ferruginosa de Franco', por estar legalmente autorizada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua eficacia milhares de medicos e doentes que a tem usado, creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cuja accão pode realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

AS GREVES

No Central Hal de Westminster, Londres, tem se feito conferencias operarias no sentido de os operarios chegarem a um entendimento para acabarem as greves. Estiveram reunidos 800 delegados que representavam dez milhões de operarios e patrões. As greves são por toda a parte muito prejudiciaes a todas as classes e representam prejuizos enormes. Fazem bem pois os industriaes inglezes e seus operarios diligenciaem evita-las.

Contra a debilidade para sustentar as forças

Recomendamos o 'Vinho Nutritivo de Carne', do Condé do Restelo & C., por ser o unico legalmente autorizado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, crenrenar os mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representaria um bom feite.

O Carnaval

Este ano todos os divertimentos do Carnaval se concentraram em bailes oferecidos pelas direcções do Club Farense, Gimnasio Club, Gremio Popular Farense e Sociedade Recreativa Artística Farense aos seus associados, onde ás quintas feiras e domingos foram recebidas mascaras. Onde a assistencia foi maior, foi no Cine-Theatro, que vendeu todos os bilhetes de camarotes, balcões e plateia e deu baile de mascaras no palco onde se dançou animadamente nas trez noites. A batalha de carnaval mais intensa deu se nos balcões, onde a mocidade fôh instalou os seus arraiaes.

PROTESTO

Conferenciou com o sr. Presidente do conselho de ministros, apresentado por seu sobrinho o sr. João G. P. F. Chaves, chefe do gabinete do sr. ministro da guerra, o sr. João P. Chaves que a este titular foi apresentar um protesto dos ferro-viarios do Algarve contra a sahida do sr. Vasconcelos Porto do logar que exerce na direcção dos mesmos caminhos de ferro. O protesto é o seguinte: O sr. Vasconcelos Porto muito é estimado pelos seus subordinados não só pelo seu proceder correcto no exercicio das suas funções, como pela sua dedicacão ao bem estar e interesse salutar da classe, de que é comprovação o termos um sanatorio para tuberculosos ferro-viarios, no Algarve, onde já muitos dos nossos companheiros tem encontrado amparo, tratamento e cura. Desconhecerão revelando serviço daquela utilissima instituição, que o benemerito chefe conseguiu fundar através de mil esforços e dedicacões, não só fca mal a classe, como tem uns reflexos de ingratição do Estado para quem o serve com tanto altruísmo e sentimento, isento de qualquer malversação. Estes motivos cumprenos levar ao aprecio do Governo, na fé de que seja mantido no seu logar o calculado sr. Vasconcelos Porto, para que justice a classe pública, como lhe prestam os seus subordinados e todos os que lhe conhecem o caracter e sentimentos. Confiante na justiça implorada, que significa a Patria e a Republica, respeitosa e saudamos o Governo da Presidencia de V. Ex.ª

AS GREVES

Recomendamos a 'Farinha Peitoral Ferruginosa de Franco', por estar legalmente autorizada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua eficacia milhares de medicos e doentes que a tem usado, creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cuja accão pode realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

Contra a debilidade

Recomendamos o 'Vinho Nutritivo de Carne', do Condé do Restelo & C., por ser o unico legalmente autorizado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, crenrenar os mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representaria um bom feite.

Contra a debilidade para sustentar as forças

Recomendamos o 'Vinho Nutritivo de Carne', do Condé do Restelo & C., por ser o unico legalmente autorizado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, crenrenar os mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representaria um bom feite.

Contra a debilidade

Recomendamos o 'Vinho Nutritivo de Carne', do Condé do Restelo & C., por ser o unico legalmente autorizado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, crenrenar os mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representaria um bom feite.

Contra a debilidade

Recomendamos o 'Vinho Nutritivo de Carne', do Condé do Restelo & C., por ser o unico legalmente autorizado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, crenrenar os mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representaria um bom feite.

ECOS DA SEMANA

Açambarcadores

Por toda a parte a ancia do ganho! Numã reunião em Santarem, feita para tratarem de subsistencias, disse um dos presentes que um dos negociantes das Caldas da Rainha, 'naquelle dia se gabara de ter realizado um lucro de cem escudos em 10 sacas de batata' e que ia comprar 50 sacas onde contava ganhar quinhentos escudos! Isto é fabuloso! Faz se e consente-se!

OS TERRENOS DE LUIZ MASCARENHAS

Para dar conhecimento ao publico dos actos judiciais que tem vindo sendo praticados na adjudicação do direito do nosso colega Luiz Mascarenhas aos terrenos que compoem a Camara Municipal de Faro, nos subúrbios desta cidade, vamos publicar varias pagas dos processos relativos ao assumpto, que melhor intelligam o leitor.

Comprehendemos pelos seguintes artigos de falsidade ultimamente apresentados em juizo.

São assim: 1.º - Provara e é falso que a R. Louha invocou nos autos, como diz a sentença, a prescripção dos terrenos objectiva do pedido, porquanto:

1.º - A prescripção só pode ser invocada em excepção (art. 3.º n.º 4.º do C. P. C. art. 514 e 515 do C. C.) e nos ditos autos nenhuma excepção consta ter sido deduzida; mais:

2.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

3.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

4.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

5.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

6.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

7.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

8.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

9.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

10.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

11.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

12.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

13.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

14.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

15.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

16.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

17.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

18.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

19.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

20.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

21.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

22.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

23.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

24.º - A prescripção só podia ser applicada quando a Camara tivesse posse nos referidos terrenos e ella havia transmitido o dominio e posse desses terrenos desde que fez a assignação dos mesmos, não havendo pois motivo para estar em nova posse e aproveitar-lhe a prescripção.

gillo Francisco Ramos Inglez e sua esposa. — Regressaram de Lisboa onde haviam ido passar o Carnaval as filhas do sr. João A. F. Chaves, inspector dos caminhos de ferro do sul e sueste. — Passou o Carnaval em Faro o sr. Domingos Guerreiro, de Estombar.

NOTÍCIAS VARIAS

O tenente coronel nosso comprouvenciano sr. José Estevão Aguiar, vai ser agraciado com a medalha de prata de bons serviços.

O contra-almirante sr. D. Bernardo da Costa Mesquita foi exonerado de comandante em chefe da Base Naval de Lisboa.

Os fiscaes do governo junto das fabricas de cortiça pediram ao sr. ministro das finanças que lhes seja concedida a subvenção e que seja organizado o quadro onde os mesmos funcionarios possam ingressar a fim de lhes serem garantidos os seus lugares.

Foi publicado um aviso no «Diario do Governo», aos concorrentes nos lugares de ajudantes do sexo feminino, da administração geral dos correios, para que requeiram dentro do prazo de 15 dias a fim de serem admitidos a exame.

O sr. conde de Silves, que por motivos politicos se achava preso em S. Julião da Barra, evadiu-se dali.

Nas colonias de Angola e Guiné ha muitas yagas de aspirantes de correios e telegrafos, com o ordenado de 300 escudos, de categoria 2.ª de exercicio acrescentado da subvenção de guerra. So é habilitação necessaria o 3.º ano do curso geral dos liceus e o exame de telegrafia.

O capitista Setxas, de Lisboa vendeu por 600 gontos o seu palacete da Patriarcal, naquela cidade, propriedade que pertenceu ao capitista sr. José Ribeiro da Cunha.

O Presidente dos Estados Unidos sr. Wilson partiu no dia 5.º novamente para França.

Em Boston foi preso um individuo que se julgou pretender agredelo por se aproximar muito do automovel presidencial.

Foram mandados apresentar os alunos da Escola de Guerra, a fim de serem licenciados.

Na Matilha do Ribatejo prenderam um industrial belga, ha muito residente em Setubal por se parecer com Patva Couceiro.

A senhora D. Constança Isabel de Azevedo, professora da escola do sexo feminino de Ferragudo, foi transferida para a mixta de Calvos, freguezia de Messines.

De Serpa para Loulito, concelho de Silves, foi transferida a professora senhora D. Virginia Cordeiro Ferreira.

Diz-se que será nomeado director da Casa da Moeda, o nosso comprouvenciano sr. engenheiro Lucio de Azevedo.

Foi nomeado alto commissario nos Açores o almirante sr. Borja de Araújo.

Consta que será nomeado administrador do concelho de Portimão o sr. dr. Mauricio Monteiro, de Silves.

Vão ter a meço as obras do novo edificio para a Agencia do Banco de Portugal na Praça D. Francisco Gomes.

Já não é sem tempo. Já chegou o material necessario para a instalação da electricidade na via de Portimão e Praia da Rocha cujo exclusivo foi adjudicado á empresa Valverde & C.ª.

Por um officio do exercito foi preso em Lisboa o sr. Guilherme Xavier de Basto, de Portimão, sob accusação de ser conspirador.

Em Madrid houve tumultos e assaltos que a força publica não pôde reprimir.

Esta semana estiveram nesta cidade officios e praças de cavalaria 5, que vieram receber os soldades mobilizados ultimamente.

O celebre Limoeiro, vai receber obras em algumas das suas dependencias, que deem mais alguma comodidade aos reclusos.

so Costa vai ser nomeado delegado de Portugal a conferencia da Paz.

Foi novamente nomeado commissario da policia deste districto o capitão sr. Vieira Branco, que a geral contento exerceu aquele cargo na situação transacta.

Foi autorizada a permuta de lugares entre os professores sr. Antonio Matheus, da escola central da Olhão e sua irmã sr. D. Francisca das Dores Matheus, de Canha, concelho de Aldegalga.

Necrologia

Faleceu no Porto o nosso confrater sr. João Silvestre Coelho da Matta, funcionario dos correios, que ha muitos anos tinha fixado residência naquela cidade.

O falecido era natural de Faro e tio do sr. J. Th. d'Almeida Coelho, a quem apresentamos as nossas condolencias, bem como á restante familia enlutada.

Faleceu no dia 1 deste mez na sua casa em Lisboa, a senhora D. Gertrudes da Conceição Baptista da Silva Ludovice, natural desta cidade, mãe do sr. José Maria Ludovice, inspector de finanças em Beja, e quem fazemos os nossos cumprimentos de condolencia.

Em Portimão faleceu a sr. D. Rosa da Costa na idade de 94 anos. Foi mãe do falecido capitão de marinha mercante Antonio Costa que durante muitos anos comandou um dos vapores da carreira do Algarve.

E' esperado esta semana em Silves, onde tem jazigo, o cadaver da senhora D. Barbara Cabrita Galdas esposa que foi do sr. Antonio Manuel Pereira Caldas, falecida como noticiámos em sua casa em Lisboa.

Sufragios

Na proxima terça-feira, pelas 10 horas, maída a familia do sr. Arthur José Alves Peixoto celebrar uma missa na igreja da Sé, em sufragio da alma daquele antigo escrivão do juizo de direito desta comarca.

Magalhães Barros & Caleç Limitada Caleça & Magalhães Lt. PORTIMÃO

Por escriptura publica de 5 do corrente lavrada nas notas do notario dr. Maia Mendes, de Lisboa, deixou de fazer parte destas firmas o ex.º sr. dr. João Baptista Caleça, tendo sido a sua quota adquirida por João Viegas Louro, junior, que immediatamente assumiu a gerencia não só da sociedade Magalhães Barros & Caleça Limitada, mas tambem da firma societaria Caleça & Magalhães Limitada.

Convidando immediatamente a regularizar as operações destas sociedades, são por este meio convidadas todas as credoras e devedoras das mesmas a apresentarem dentro do mais curto prazo uma nota descriptiva dos seus creditos e debitos a fim de que pos a ser apreciada a situação em que se encontram, e possa o novo gerente fazer face ás difficuldades da presente occasião.

O gerente das sociedades acima João Viegas Louro, junior.

vendemos aos melhores preços do mercado, Ramalho & Paula Ld.º - Faro. 15

Grande de retalho atañado. Vende-se porção na Rua dos Doutradores 218-Lisboa. 56

Vende-se com pouq uissimo uso. Melhor auctor francez. Nesta redacção se diz. 55

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Oferece-se sabendo ler e escrever corretamente. Nesta redacção se diz. 42

Comarca de Faro Cartorio do 1.º officio EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

No Juizo de Direito da Comarca de Faro, cartorio do 1.º officio e autos civis de imposição de selos e arrolamento nos bens deixados pela falecida Maria Victoria, moradora que foi nesta cidade, em que é requerente o Ministerio Publico, correm editos de 30 dias, a contar da 2.ª publicação do presente anuncio no «Diario do Governo», citando quaesquer interessados incertos que se julguem com direito a herança da falecida, para na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação sob pena da mesma herança ser declarada vaga para o Estado.

As audiencias neste juizo fazem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana pelas 11 horas no Tribunal desta Comarca situado na Rua Domingos Gureiro desta cidade, se qualquer destes dias não for feriado.

Faro, 28 de fevereiro de 1919. O escrivão int.º do 1.º officio, Francisco Pereira Matheus. Verifiquei: 68

O Juiz de Direito, L. Leitão.

Montepio Nacional Associação de Socorros Mútuos Fundada em 5 de Julho de 1905

Rua Aguiar, 40 e 42 - Rua de S. Julião, 116 a 120 LISBOA Telefone 3-299

PENSÕES

Tendo-se habilitado: D. Beatriz dos Santos Pinto Lopes, viuva, de 36 anos por si e por seus filhos menores Maria de Lourdes, de 4 anos, José Emilio, de 3 anos e João Frederico, de 1 ano, residentes em Faro, como unicos herdeiros com direito a pensão anual de 85000, legada por seu marido e pae, o socio n.º 4995 João Virissimo Pinto Lopes, falecido em 25 de outubro de 1918.

Correm editos de trinta dias a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimos, legitimados ou perfilhados do falecido a reclamarem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Lisboa, 28 de Fevereiro de 1919. O Secretario, Ricardo Tomé Dias da Silva.

Lecciona instrução primaria 1.ª e 2.ª grau em sua casa e fóra. Travessa de Montelavar, n.º 6.

PROFESSORA

Alice Pereira Catão, professora diplomada, habilita creanças para 1.ª e 2.ª grau, ensina bordados á maquina, vai dar lição de piano a casa e a Olhão.

Praça Alexandre Herculano n.º 6 - Faro. 66

CASA

PRECISA-SE casa ou parte de casa, pelo menos com 7 compartimentos, casa de arrendações quintal ou pateo grande.

Tratar com Luiz de Magalhães secretario de finanças do concelho de Faro. 79

LAMPADAS EMATERIAL ELETRICO

João R. Coelho Junior 13 Antonio do Carmo Bentes Junior

R. Lethes, 21 - DO FA - O - X

Encarregam-se de montagem e reparações de instalações electricas, telefones, pára-raios, campainhas, quadros indicadores, etc., etc.

PREÇOS MODICOS

Ensino a domicilio Doze lições de 1 hora, intercaladas - 6 escudos. Para senhoras em lingua portugueza, franceza ou ingleza. Para homens, escripta e escripturaçao comercial em partiçao dobradas, lingua franceza e ingleza. Dirigir a esta redacção. 78

LEILÃO

Armação de Pesca á Valenciana e duas moradas de casas e terreno, vende-se em hasta publica em Albufeira (Algarve) no dia 23 de março no largo do Caes ás 12 horas, constando de:

11 barcos, 2 eopos de rede de linho; e redondo, chão, galvas e rabeira de cairo, ancoras de 2 e 4 unhas, arames, muitas correntes, cabos de cairo e 2 caldeiras de ferro para a catroações, etc. etc.

O leilão será em diferentes lotes. Mais se venderá duas moradas de casas contiguas com altos e baixos, situadas no referido Largo do Caes e bem assim uma grande faicha de terreno junto á praia de Albufeira, que serve para edificação de fabricas, o melhor ponto para se edificar uma grande fabrica de conservas, ficando á distancia de 200 metros da lóta.

Tudo se venderá sem reserva de preços. Para esclarecimentos - Mascarenhas, Pereira & Ramalho Ld.ª Armação de Pera (Algarve) 67

Anuncio

Mealha & Ascensão Limitada, com sede em Faro, anuncia em cumprimento do disposto no § 2.º do art.º 6.º do decreto de 21 de outubro de 1863, que requereu na administração deste concelho licença para estabelecer um deposito de alfazoba em um armazem de que é proprietario Antonio da Costa Ascensão, fica situado na rua do Prior desta cidade, tem o n.º 44 de policia e confronta pelo Norte e Nascente com Joaquim Miguel Afonso, Sul com José de Abreu Camacho e Poente com a citada rua.

Como este estabelecimento se acha comprehendido na 2.ª classe da Tabela anexa ao Decreto de 21 de outubro de 1863, em virtude do que dispõe o de 8 de julho de 1879, com os inconvenientes de : «cheiro desagradavel» - são convidadas as autoridades publicas, chefes e gerentes de quaesquer estabelecimentos e todas as pessoas interessadas a apresentarem por escrito perante mim, no prazo de 30 dias, a contar da data da assignação dos editos (5 do corrente) qualquer motivo legal de opposição que tiverem contra a concessão da licença requerida.

Faro, 3 de março de 1919. Mealha & Ascensão Limitada.

Declaração

Por motivos absolutamente fortes e por circunstancias graves, declaro publicamente que desta data em deante e sem quebra de principios abandono por completo a politica, não desejando de maneira alguma que o meu nome ou a minha pessoa sirvam para qualquer acto politico.

Faço-o, manifestando ao meu partido a minha maior gratidão pelo acolhimento excepcional que tive quando me alistei como simples soldado nas suas fileiras, cuja gloriosa bandeira servi com dedicação e desinteresse, e pela maneira gentil com que sempre fui distinguido.

Aos republicanos meus adversarios politicos, manifesto igualmente o meu reconhecimento pela forma leal como sempre fui tratado pela maioria, especialmente os de Portimão, que ainda por occasião da minha ultima prisão me deram provas de lealdade e de verdadeiros homens de bem.

Sair da politica com as minhas mãos muito limpas, e com a consciencia tranquila, sem nunca ter feito perseguções ou consentido que se fizessem, apesar de nestes ultimos anos, ter eu sido uma victima de perseguções injustas, esquecendo tudo de hoje em deante.

Portimão, 1 de março de 1919. Antonio da Silva Penna Paralta.

Venda de Terrens e Armazens

No proximo dia 23 de março pelas 13 horas vender-se hão em Vila Real de Santo Antonio, em hasta publica, os armazens e terrenos anexos pertencentes á Companhia de Pescarias do Guadiana e que serviam de arraial nos seus cercos.

O terreno, que está situado a 15 metros do rio Guadiana tem cerca de 3800 metros quadrados nele incluído os armazens com 800 metros quadrados.

Editos de 30 dias

No juizo de direito da comarca de Faro e cartorio do quarto officio, no inventario de menores, que corre seus termos por obito de Gertrudes do Carmo, do sitio de Guelhim, freguezia de Estoi, em que é cabeça de casal o seu viuvo Joaquim Viegas Perna, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anuncio no «Diario do Governo», citando os interessados Maria do Carmo, e marido Francisco Viegas Pereira, ausentes em parte incerta filha e genro da inventariada para todos os termos do referido inventario até final sem prejuizo do seu andamento.

O escrivão do 4.º officio, Francisco José Bernardino de Brito Verifiquei: 59

O Juiz de Direito, L. Leitão.

Editos de 30 dias

No juizo de direito da comarca de Faro e cartorio do quarto officio, no inventario de menores que corre seus termos por obito de Custodia da Conceição do sitio do Bic'Alto, freguezia de S. Braz, em que é cabeça de casal Manuel Gago irmão da inventariada, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anuncio no «Diario do Governo», citando João Viegas Patrãoilha, viuvo da inventariada, ausente em parte incerta da America do Norte, para todos os termos do referido inventario até final sem prejuizo do seu andamento.

O escrivão do 4.º officio, Francisco José Bernardino de Brito Verifiquei: 58

O Juiz de Direito, L. Leitão.

Editos de 30 dias

No juizo de direito da comarca de Faro e cartorio do quarto officio, no inventario de menores que corre seus termos por obito de Olympio de Brito, do sitio do Azinhal e Amendoeira, freguezia de Estoi, em que é cabeça de casal a sua viuva Gertrudes da Conceição, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação do presente anuncio no «Diario do Governo», citando os interessados José Guerreiro, ausente em parte incerta, casado com Maria Gertrudes do sitio de Murta, freguezia de Estoi, e João de Sousa Cadete, ausente em parte incerta, casado com Gertrudes da Conceição, do dito sitio do Azinhal e Amendoeira, para todos os termos do referido inventario até final sem prejuizo do seu andamento.

O escrivão do 4.º officio, Francisco José Bernardino de Brito Verifiquei: 57

O Juiz de Direito, L. Leitão.

EDITAL

Bernardo Rodrigues de Passos, chefe de secretaria da Camara Municipal de Faro e funcionario recenseador.

FAÇO publico que, de conformidade com o decreto n.º 5814, de 1 do presente mez, o periodo para a inscrição no recenseamento politico que ha de servir em 1919, começará no dia 3 do corrente mez de março e terminará em 13 do dito mez, ás 22 horas, devendo os funcionarios e entidades a que se refere o art.º 3.º do citado decreto remeter para o mesmo fim até ao referido dia e com todos os elementos de identificação, o mapa de todo o pessoal do sexo masculino, sob as suas ordens que reuna os requisitos exigidos pela lei n.º 3 de 3 de julho de 1913 para o efeito da sua inscrição no recenseamento politico.

Para constar se passa o presente edital e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade. Faro 3 de março de 1919. O Funcionario Recenseador, Bernardo Rodrigues de Passos.

VENDE-SE

Uma morada de casas altas situada na rua do Capitão Mór 17 com dois baixos n.º 26 e 15 Uma dita terrea com o n.º 21 situada na mesma rua.

Quem pretender dirija-se ao ex.º sr. Paulo Pinto desta cidade.

NOTÍCIAS PESSOAES

Com sua esposa regressou de Lisboa o sr. dr. João Trigo, do O' Ramos.

Estave nesta cidade o sr. José Bento Ruah, que ha anos daqui se retirou para Lisboa.

Estave no Algarve o sr. dr. Gerlorio Gil.

Passou por esta cidade em direcção a Hespanha o engenheiro sr. Abaim Inglez, presidente da Associação Industrial de Lisboa.

Regressou a Lisboa, onde tem um curso de explicações o professor sr. Mario Bonança, que veio a esta cidade tratar de assumptos a incumbencia de seu falecido pae.

Estave em Faro o sr. Visconde de Miranda, de Lagos.

Foi á sua casa na Praia da Rocha o nosso colega Luiz Mascarenhas que breve regressa a Faro.

Chegou no sabado da anterior semana a Lisboa o capitão de mar e guerra, nosso comprouvenciano sr. Leão do Rego, a quem foi feita uma manifestação calorosa pelos marinheiros e amigos politicos, congratulando-se pelo regresso á patria e a effectividade do serviço de marinha, do officio que tem uma das mais brilhantes carreiras na armada.

Tambem nós daqui saudamos o regresso do illustre comprouvenciano.

Estivo em Lisboa o sr. dr. Vir-